



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 104/2025

AUTOR: Ver. Aílton Soares dos Reis

MATÉRIA: Denomina CEMEI Maria Aparecida Neves Lima – “Vó Du”, no Bairro Floresta.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/06/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado na Rua Oiti, no Bairro Floresta, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente CEMEI Maria Aparecida Neves Lima – Vó Du.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 062/2025/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, logradouro público com a denominação oficial de **Maria Aparecida Neves Lima**. A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, informou, por meio do Ofício nº 009.2025 SME, a inexistência de denominação oficial para o **CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, em construção, na Rua Oiti, no Bairro Floresta**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e a inexistência de abaixo-assinado, diante do fato da escola não possuir comunidade escolar.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Presidente: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Vice-Presidente: Ver. Edson Pereira dos Santos

Suplente/Relator: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes